

AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 40/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 36/2025.

*Dispõe sobre o
reconhecimento da comunidade do Sítio
Lima Pindoretama-ce, como o Celeiro
do cavalo na cidade.*

*A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:*

Art. 1º Fica reconhecida a comunidade do Sítio Lima, pertencente ao Distrito de Caponguinha, como o Celeiro do cavalo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 20ª Sessão Ordinária da 01ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, realizada em 09 de Setembro de 2025.

Pindoretama/CE, 10 de Setembro de 2025


Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce